



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.467, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município de Capanema, para o exercício de 2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.636, de 27 de fevereiro de 2018 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.01 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
ATIVIDADE: 26.782.26011-261 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
CONTA/ELEMENTO: 1191 – 4490.52.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO: 866 – CV SEDU 96/2017-EQUIP – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 500.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

Excesso de Arrecadação Fonte 866 – Receita 2428.10.71.01.00.00.00 R\$ 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal